



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 14/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a inscrição em curso “Abrindo portas para a adequação: Compliance e Proteção de Dados Pessoais”, que será ministrado pela empresa Clat Compliance Consultoria e Treinamento Eireli, para qualificação dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso apresentado pela contratada. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Câmara Municipal de Bodó/RN pagará à contratada a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma do curso constante nos autos, totalizando a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, a Clat Compliance Consultoria e Treinamento Eireli, CNPJ: 32.469.758/0001-60, prestador do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2021 à conta das Dotações Orçamentárias: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara ; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ e Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de março 2021.

-----  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN